



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES DISPUTADOS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL SC.

1.2. Especificações e quantidades ou descrição dos materiais:

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Troféu em acrílico de 90 cm de altura – UN Troféu confeccionado com base e estrutura em 100% acrílico, com as seguintes características: tamanho 90 cm de altura, com a primeira base inferior produzido com a forma triangular de 120 mm de altura, 326 mm de largura e 283 mm de profundidade em acrílico fume 10 mm de espessura, e uma peça em material ABS com informações alusivas ao evento com impressão em UV tinta flexível. 3 colunas de sustentação sendo de 487 mm de altura e 60 mm de largura em acrílico 10 mm de espessura formando um corpo com as 3 colunas de sustentação, cortadas a laser, lapidadas e moldados em fuso e colocadas com cola específica. Figuras alusivas ao evento, cortadas a laser com impressão em UV tinta flexível direto no acrílico no centro das colunas constando o brasão do município também com impressão UV tinta flexível. Segunda base superior produzido com uma forma triangular de 64 mm de altura 269 mm de largura e 234 mm de profundidade em acrílico fumê 10 mm de espessura, 3 peças em forma de coroa com 230 mm de altura e 133 mm de largura sobreposta com a segunda base e com uma bola ao centro da coroa de acordo com o modelo anexo	UN	50	1.286,80	64.340,00
02	Troféu em acrílico de 80 cm de altura - UN Troféu confeccionado com base e estrutura em 100% de acrílico com as seguintes características: tamanho 80 cm de altura, com a primeira base inferior produzido com a forma triangular	UN	50	1.078,14	53.907,00



	de 108 mm de altura 290 mm de largura e 252 mm de profundidade em acrílico fume 10 mm de espessura, e uma peça em ABS com informações alusivas ao evento com impressão em UV tinta flexível. 3 colunas de sustentação com 434 mm de altura e 53 mm de largura em acrílico 10 mm de espessura, formando o corpo com as 3 colunas de sustentação, cortadas a laser, lapidadas e moldados em fuso e colocadas com cola específica. Figuras alusivas ao evento, cortadas a laser com impressão em UV tinta flexível direto no acrílico no centro das colunas constando o brasão do município também com impressão UV tinta flexível. Segunda base superior produzido com a forma triangular de 58mm de altura com 240 mm de largura e 208 mm de profundidade em acrílico fume 10 mm de espessura, 3 peças em forma de coroa com 207 mm de altura 120 mm de largura sobreposta com a segunda base e com uma bola ao centro da coroa de acordo com o modelo anexo.				
03	Troféu em acrílico de 70 cm de altura - UN Troféu confeccionado com base e estrutura em 100% de acrílico com as seguintes características: tamanho 70 cm de altura, com a primeira base inferior produzido com a forma triangular de 99 mm de altura 254 mm de largura e 220 mm de profundidade em acrílico fumê 10 mm de espessura, e uma peça em ABS com informações alusivas ao evento com impressão em UV tinta flexível. 3 colunas de sustentação sendo 395 mm de altura 48 mm de largura em acrílico 10 mm de espessura formando o corpo com as 3 colunas de sustentação, cortadas a laser, lapidadas e moldados em fuso e colocadas com cola específica. Figuras alusivas ao evento, cortadas a laser com impressão em UV tinta flexível direto no acrílico no centro das colunas constando o brasão do município também com impressão UV tinta flexível. Segunda base superior produzido com a forma triangular de 52 mm de altura 231 mm de largura 200 mm de	Un	50	825,64	41.282,00



	profundidade em acrílico fumê 10 mm de espessura, 3 peças em forma de coroa com 185 mm de altura e 99 mm de largura sobreposta com a segunda base e com uma bola ao centro da coroa de acordo com o modelo anexo.				
04	Troféu em acrílico de 60 cm de altura - UN Troféu confeccionado com base e estrutura em 100% de acrílico com as seguintes características: tamanho 60 cm de altura com a primeira base inferior produzido com uma forma triangular de 82 mm de altura 219 mm de largura 190 mm de profundidade em acrílico com 10 mm de espessura, e uma peça em ABS com informações alusivas ao evento com impressão em UV tinta flexível, 3 colunas de sustentação sendo: e 327 mm de altura e 40 mm de largura em acrílico de 10 mm de espessura, formando corpo com as 3 colunas de sustentação, cortadas a laser, lapidadas e moldados em fuso e colocadas com cola específica. Figuras alusivas ao evento, cortadas a laser com impressão em UV tinta flexível direto no acrílico no centro das colunas constando o brasão do município também com impressão UV tinta flexível. Segunda base superior produzida com a forma triangular de 43 mm de altura 181 mm de largura 156 mm de profundidade em acrílico fumê 10 mm de espessura 3 peças em forma de coroa com 153 mm de altura 75 mm de largura com uma bola ao centro da coroa de acordo com o modelo anexo	UN	50	618,13	30.906,50
05	Troféu em acrílico de 50 cm de altura - UN Troféu confeccionado com base e estrutura em 100% de acrílico com as seguintes características: tamanho 50 cm de altura com a primeira base inferior produzido com a forma triangular de 70 mm de altura 134 mm de largura 160 mm de profundidade em acrílico fume 10 mm de espessura e uma peça ABS com informações alusivas ao evento com impressão em UV tinta flexível, 3 colunas de sustentação sendo 276 mm de altura 34 mm de largura em acrílico 10 mm de espessura formando o corpo com as 3 colunas de sustentação, cortadas a laser, lapidadas e	UN	100	425,43	42.543,00



	moldados em fuso e colocadas com cola específica. Figuras alusivas ao evento, cortadas a laser com impressão em UV tinta flexível direto no acrílico no centro das colunas constando o brasão do município também com impressão UV tinta flexível. Segunda base superior produzida com a forma triangular de 36 mm de altura 153 mm de largura 132 mm de profundidade em acrílico fume 10 mm de espessura 3 peças em forma de coroa com 129 mm de altura 64 mm de largura sobreposta com a segunda base e com uma bola ao centro da coroa de acordo com o modelo anexo.				
06	Troféu em acrílico de 25 cm de altura - UN Troféu confeccionado 100% em acrílico com as seguintes características: troféu tamanho de 25 cm de altura produzido com base retangular de 30 mm de altura 190 mm de largura 75 mm de profundidade em acrílico com uma coluna de sustentação de acrílico de 190 mm de altura com espessura de 4 mm cortadas a laser lapidadas e sobreposição das peças colocadas com uma cola específica, figuras alusivas ao evento impressas em UV tinta flexível. Peça cortada a laser constando brasão da prefeitura de acordo com o modelo anexo.	UN	200	164,86	32.972,00
07	Medalha em acrílico espelhado - UN Medalha de acrílico cortada a laser com o formato de 60 mm de diâmetro e com no mínimo de 35 mm de área útil, e preenchimento interno em acrílico 3 mm. Impressão UV com tinta flexível, com os dados do evento entre outros. Suporte para fita de 20 mm de largura. A medalha vem acompanhada da fita de cetim (cores a definir) personalizada com o brasão do município e a logomarca. Modelo da fita com 2,0 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UN	3000	11,02	33.060,00
Valor estimado					299.010,50

1.3. O Memorial de cálculo para estimar os valores está demonstrado no Formulário de Pesquisa de Preços anexo do ETP, onde foi considerado a soma dos valores unitários pesquisado divididos pela quantidade de pesquisa e multiplicado pela quantidade estimada para o pregão.

1.4. O objeto a ser contratado não se enquadra como sendo bem de luxo e é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.



1.5. O valor estimado desta contratação é de R\$ 299.010,50 (duzentos e noventa e nove mil, dez reais e cinquenta centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Secretaria de Educação e Esportes realiza diversas competições em ampla gama de modalidades, necessitando de premiação para os diferentes eventos que ocorrem ao longo do calendário desportivo;

2.2. Considerando que a valorização e o reconhecimento dos participantes, a entrega de troféus é uma forma simbólica de reconhecer o esforço, o desempenho e o compromisso dos atletas e equipes participantes em competições e campeonatos organizados pela prefeitura. A premiação com troféus valoriza os resultados esportivos e motiva a continuidade da prática esportiva.

2.3. Considerando o estímulo à competição saudável, a premiação com troféus promove uma competição saudável entre os participantes e fortalece o espírito de equipe e camaradagem.

2.4. Os troféus são símbolos tangíveis de esforço, dedicação e talento, incentivando os participantes a se dedicarem ainda mais em futuras competições.

2.5. Considerando a necessidade de produtos específicos e personalizados, para garantir que os troféus atendam às especificidades de cada evento (como nome do campeonato, categoria, data, etc.), é necessário contratar uma empresa especializada.

2.6. As empresas de fornecimento de troféus oferecem personalização e a entrega de produtos com qualidade, adequando-se aos requisitos e à identidade do evento.

2.7. Considerando a eficiência e profissionalismo, a contratação de uma empresa especializada garante que os troféus sejam entregues dentro do prazo, com a qualidade esperada, e de acordo com as especificações. Isso evita atrasos e problemas logísticos, que poderiam comprometer o sucesso do evento e a satisfação dos participantes.

2.8. Sendo assim, justifica-se essa contratação conforme as justificativas acima apresentadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação são estabelecidos com base no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que determina a verificação da capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante. Além disso, devem ser observados os princípios da proporcionalidade, legalidade e competitividade. Os requisitos obrigatórios são:

3.1. Habilitação Jurídica

- a) Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d) Inscrição no registro de entidades profissionais competentes, quando exigível por lei.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas a:
 - Tributos federais e Dívida Ativa da União;
 - Tributos estaduais;
 - Tributos municipais;
 - Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Econômico-Financeira



- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.1.2., será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
- c) A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bem compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5. Declarações

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação;
- c) Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- f) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. 9.1.5.8. As declarações citadas acima poderão ser unificadas em um único documento.

3.6. Observações

A habilitação será avaliada de acordo com os documentos apresentados, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Esportes do município.
- 4.2. A entrega deverá ser feita em até 07 dias após emissão da autorização de fornecimento.
- 4.3. A empresa será responsável pelas artes que devem ser utilizadas nos troféus e medalhas devendo apresentá-las para aprovação para o diretor de esportes do município, em no máximo 24 horas após solicitação.



4.4. O local de entrega dos materiais será na Secretaria de Educação e Esportes do município.

5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

A execução do contrato envolverá obrigações específicas tanto da Contratante quanto da Contratada. As obrigações devem ser rigorosamente observadas, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato celebrado.

5.1. Obrigações da Contratante

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Edital e seus anexos.

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

5.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

5.1.5. Aprovar ou reprovar as artes enviadas pela empresa, e, no caso de reprovação, auxiliar a escolha da melhor arte para utilização nos troféus e medalhas.

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

5.1.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Edital.

5.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução deste objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.11. Indicar servidor responsável pela fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento adequado da entrega dos objetos.

5.1.12. Emitir avisos, orientações e comunicados necessários para o bom andamento do contrato/ata de registro de preços, garantindo clareza e transparência no relacionamento com a Contratada.

5.2. Obrigações da Contratada

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa de não cumprimento desse prazo (se for o caso).

5.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



5.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.2.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

5.2.9. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.2.10. Informar imediatamente à Contratante qualquer problema que possa comprometer a execução dos serviços, propondo soluções adequadas quando necessário.

5.3. Observações Gerais

- Todas as obrigações aqui mencionadas deverão ser cumpridas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos termos do contrato celebrado.
- A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais que julgar necessários para o acompanhamento da execução do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando que anualmente existem diversas competições, como por exemplo campeonatos de bocha, vôlei, futsal, bem como o Campeonato Interbairros, que demanda uma grande premiação em diversas modalidades.

6.2. A solução escolhida se demonstra a mais vantajosa por se tratar de registro de preços para eventual aquisição de bens.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão, de forma eletrônica, para Registro de Preços, considerando a necessidade do município.

7.2 Da solução ora tratada, ou seja, adquirir troféus e medalhas por registro de preço, o principal requisito é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenham documentação básica de habilitação.

7.3. O item pretendido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Para execução do bem pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas no Termo de Referência.

7.5. Considerar-se-á também os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros);

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 8.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
 - 8.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;
 - 8.1.3. a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 8.1.4. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
 - 8.1.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 8.1.6. Poderá ser considerada como o cadastro de reserva anexo à ata de registro de preços, a lista classificatória final do certame, acrescida de informações, em sendo caso, acerca dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação e dos licitantes ou dos fornecedores que não concordarem em manter sua proposta original.
- 8.2. O licitante/fornecedor melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, que será enviada para assinatura por e-mail devendo o fornecedor providenciar o envio da mesma via e-mail com assinatura eletrônica no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito.
- 8.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.
- 8.2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, devendo ser observado o limite do quantitativo original; não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
 - 8.2.1.2. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará os classificados subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.3.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 8.7. É facultada ao Município a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o setor de Contratos. Protocolo este localizada na recepção da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no item 31.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, pelo órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

9.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O fiscal do contrato está indicado no DFD deste processo, bem como, o Gestor, no Decreto nº 04/2025.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	Unid. Orç.	Função	Sub função	Ação	Cat. Econ.	Nat. Des.	Mod. Apli.	Fonte Rec.
04	001	27	812	2020	3	3	90	1.500.0000.0000

12. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, comprovada a vantajosidade, conforme descrito no Edital.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

14. DO FORO



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA ➤
TROMBUDO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trombudo Central/SC, datado e assinado eletronicamente.

Tania Bini Azevedo Waltrick
Secretária de Educação e Esportes
Portaria nº 004/2025

NATALIA LETICIA MARCELINO
Diretora de Compras
Portaria 316/2025